



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~

LIVRO 8/7

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 446, DE 22/09/2009**

Assunto: Concede a “Medalha de Mérito Cívico 2 de Outubro”, à pessoa que menciona”.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, em Sessão Ordinária realizada em Plenário, aprovou e ela Promulga o seguinte Decreto:**

**Artigo 1º** - Fica concedida a “Medalha de Mérito Cívico 2 de Outubro” ao ilustríssimo Senhor **Doutor Carlos Martins Antico**, em conformidade com o Decreto Legislativo nº 26, de 13 de março de 1984, como justa homenagem aquele que contribuiu, de maneira exemplar e excepcional, para o desenvolvimento da comunidade cruzeirense.

**Artigo 2º** - A outorga da homenagem de que trata o artigo anterior, dar-se-á em Sessão Solene a ser marcada pela Mesa da Câmara Municipal no correte exercício.

**Artigo 3º** - As despesas co a execução deste Decreto Legislativo ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 22 de setembro de 2009

  
\_\_\_\_\_  
**JOSIAS ANTONIO DINIZ**  
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na A.T.L.-A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 22 de setembro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
**Severino José da Silva Biondi**  
Assessor Técnico Legislativo – Assuntos Jurídicos